

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso das atribuições que lhe conferem os arts.10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto no 6.348, de 8 de janeiro de 2008, na Instrução Normativa nº 20, de 13 de julho de 2010, e o que consta do Processo nº 21000.008192/2011- 33, resolve:

Art. 1º Acrescentar os Municípios de Dom Basílio e Livramento de Nossa Senhora ao [art. 1º da Instrução Normativa nº 34, de 29 de setembro de 2011](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Reconhecer o Sistema de Mitigação de Risco - SMR para mosca-das-frutas em cultivos de mangueira (*Mangifera indica*), implantado na área que compreende os Municípios de Abaré, Casa Nova, Curaçá, Dom Basílio, Juazeiro, Livramento de Nossa Senhora, Sento Sé e Sobradinho, no Estado da Bahia." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DA CUNHA CAVALCANTI JUNIOR

D.O.U., 03/09/2012 - Seção 1